



**MUNICIPIO DE MUTUIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUTUIPE**  
**BAHIA**  
**11.802.538/0001-36**

**PROCESSO DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Nº Empenho:	<b>0000278</b>	Tipo:	<b>Global</b>	Tipo de Crédito:	
-------------	----------------	-------	---------------	------------------	--

CREDOR			CNPJ/CPF
<b>RESTART COM. E SERV.VALENÇA EIRELLI</b>			<b>35.658.074/0001-02</b>

ENDEREÇO			
LOGRADOURO:	R SETE DE SETEMBRO	CIDADE:	VALENÇA
BAIRRO:	CENTRO	UF:	Bahia

DOTAÇÃO		SALDO
UNIDADE:	7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ANTERIOR
FUNÇÃO:	10 - Saúde	74.984,09
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica	VALOR DO EMPENHO
PROGRAMA:	0003 - VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE	<b>5.308,15</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	2.019 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	SALDO
ELEMENTO DESPESA:	33903099000 - Material de Consumo - Outros	69.675,94
FONTE RECURSO:	14 - SUS	

LICITAÇÃO		CONTRATO	
TIPO:	Pregão Presencial	TIPO:	
Nº	Pregão Presencial Nº 020-2020/2020	Nº	

**HISTÓRICO**  
 PAGAMENTO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E NECESSARIA, (AVENTALS INPERMEAVEIS, LUVAS E TOCAS SANFONADA), DESTINADOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE CONTRA O COVIT19. EM ATENDIMENTO AO PREG-JAP PRESENCIAL Nº 020-2020.JUNTO A ESTA SECRETARIA. NOTA FISCAL: 27

O ordenador de despesa, para que se apliquem os efeitos legais e se observe a execução orçamentária do exercício, na forma da legislação vigente, determina que seja empenhada a despesa supra identificada. Empenha-se, 17/04/2020	Declaro que atendendo a determinação, foi deduzida da dotação orçamentária em comento, os valores supracitados, pelo que emitimos a presente nota de empenho nesta data. Empenhado, 17/04/2020
 ANDREIA ANDRADE SILVA SEC. DE SAÚDE CPF: 632.553.325-91	 LUZIANE NERY DOS SANTOS AUXILIAR CONTÁBIL CPF: 000.039.435-18

LIQUIDAÇÃO Nº	<b>0000874/2020</b>
---------------	---------------------

SALDO			
ANTERIOR:	5.308,15	LIQUIDADO:	5.308,15
		SALDO:	0,00

DOCUMENTAÇÃO			
TIPO:	Nota Fiscal	DATA:	23/04/2020
		NÚMERO:	27

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa. Liquidado, 23/04/2020	Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento. Em, 23/04/2020
 LUZIANE NERY DOS SANTOS AUXILIAR CONTÁBIL CPF: 000.039.435-18	 ANDREIA ANDRADE SILVA SEC. DE SAÚDE CPF: 632.553.325-91

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº	<b>0001039/2020</b>
--------------------------	---------------------

SALDO A PAGAR		PAGO		Pague-se o referido processo: Em, 05/05/2020	
Anterior:	5.308,15	Bruto:	5.308,15	 ANDREIA ANDRADE SILVA Sec. de Saúde CPF: 632.553.325-91	
Pagar:	5.308,15	Retenções:	0,00		
Saldo:	0,00	Líquido:	5.308,15		

Banco	Agência	Conta	Tipo	Número	Data	Valor
001	11010	25257-3	DO	25257	05/05/2020	5.308,15
Total						5.308,15

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme discriminado acima.  
 MUTUIPE, 05 de maio de 2020

**RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE**  
 Prefeito  
 CPF: 016824945-60

05/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:58:05  
110101101 SEGUNDA VIA 0008  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: BA 292240 FMS CUSTEIO SUS  
AGENCIA: 1101-0 CONTA: 25.257-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/05/2020
NR. DOCUMENTO	550.545.000.057.602
VALOR TOTAL	5.308,15



\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: RESTART C S V EIRELI  
AGENCIA: 0545-2 CONTA: 57.602-6  
NR. DOCUMENTO 551.101.000.025.257  
=====

NR.AUTENTICACAO	E.F49.DDA.AF6.C4C.9F2
-----------------	-----------------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JB497615 RODRIGO M S ANDRADE.

RECEBEMOS DE RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.027
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <b>RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI</b>  RUA SETE DE SETEMBRO, TÉRREO, 620 - - CENTRO, Valença, BA - CEP: 45400000 - Fone/Fax: 7536410749	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.027 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2920 0435 6580 7400 0102 5500 1000 0000 2713 0909 0231 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 164005953      INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.      CNPJ / CPF 35.658.074/0001-02	

DESTINATÁRIO/REMETENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUTUIPE</b>	CNPJ/CPF 11.802.538/0001-36
ENDEREÇO <b>PRAÇA OTAVIO MANGABEIRA, S/N -</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>
MUNICÍPIO <b>Mutuipe</b>	CEP 45480-000
FONE/FAX 36352301	UF BA
INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA				
CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.308,15
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 5.308,15

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
023	AVENTAL IMPERMEAVEL COM MANGA LONGA, EM POLIPROPILENO	63079010	0400	5102	UND	71,0000	34,9000	2.477,90					
025	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M, CX COM 10 DE 50 PARES	40151900	0400	5102	CX	6,0000	437,0000	2.622,00					
027	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT COM 100	65069900	0400	5102	PCT	5,0000	41,6500	208,25					

**Prefeitura Municipal de Mutuipe-BA**

Atesto que o (s) serviço (s) e ou material (s) foi (ram) prestado(s) / entregue (s).

( ) Serviços (X) Materiais

EM: 27/04/20

*JLG*

Nome da Responsável

Mat. 3460

CPF

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0014576	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 - SRP DADOS PARA DEPÓSITO; BANCO BRASIL AG 0545-2 // CC 57.602-6	RESERVADO AO FISCO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI**  
**CNPJ: 35.658.074/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:33:15 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: **C0DC.4FB6.8627.6381**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201147083

RAZÃO SOCIAL	
RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
164.005.953	35.658.074/0001-02

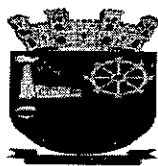
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Prefeitura Municipal de Valença

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

**CERTIDÃO 20200002197**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 35.658.074/0001-02  
RUA Sete de Setembro 620 , Centro VALENÇA , BA , CEP .

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura Municipal, que referente ao contribuinte acima qualificado: **NÃO CONSTAM DÉBITOS**, referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Ressalvando o direito de a Secretaria da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200002197

**Validade 90 dias**

Emitida Terça-Feira, 7 de Abril de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.658.074/0001-02

**Razão Social:** RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI

**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 620 TERREO / CENTRO / VALENCA / BA /  
45400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

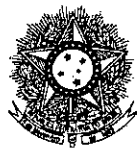
**Validade:** 23/04/2020 a 22/05/2020

**Certificação Número:** 2020042310455680461640

Informação obtida em 23/04/2020 10:46:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.658.074/0001-02

Certidão n°: 821824/2020

Expedição: 08/01/2020, às 18:28:52

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.658.074/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.